PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 232/13

Considerando que, a Lei 8.376/2012 afirma que é de competência da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, as políticas de apoio ao trabalhador, e articulação e mobilização das ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania e garantia da manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão;

considerando que, oficinas de terceira idade têm o objetivo específico de proporcionar ao idoso, a possibilidade de desenvolver seus potenciais artísticos;

considerando que, por meio de ações culturais, se cria condições de inclusão social desses cidadãos, resgatando a sua autoestima;

considerando que, a execução do projeto de um Centro de Referência e Convivência para terceira idade poderá ser estabelecido através de convênios e parcerias com empresas privadas de cada bairro carente;

considerando que, é dever do Poder Público incentivar e criar programas para garantir a inclusão social dos cidadãos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a Criação de Centros de Referência e Convivência para Terceira Idade, nos bairros carentes de Salvador.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2013.
J. CARLOS FILHO